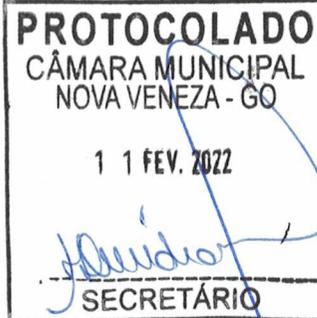




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o pagamento de Incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE, e dá outras providencias.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de incentivo adicional ao fortalecimento das ações integradas no combate do mosquito *Aedes Aegypti* e demais surtos epidêmicos, sob a base de 100% (cem por cento) do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, com recursos de repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 2º. O incentivo financeiro terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporado à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o incentivo financeiro será pago com recursos do Município, os recursos financeiros que trata essa lei estão condicionados ao repasse feito pela União ao Município.

Art. 3º. A política de integração das ações no combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e demais surtos epidêmicos serão implementadas por meio de planejamento de ações periódicas desenvolvidas junto à comunidade assistida pelos profissionais ACS e ACE, com mobilizações anuais, estando condicionado o pagamento do incentivo adicional ao fortalecimento das ações integradas no combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e demais surtos epidêmicos, à participação do servidor, ressalvado os casos de ausência do servidor motivado por afastamento considerado de efetivo exercício.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal